



CÂMARA MUNICIPAL

12. JUL 2024



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ATA Nº 14

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2024

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, compareceram, no Edifício da Junta de Freguesia de Rio Tinto, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara: *Dr. Luís Filipe Castro de Araújo, Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira, Dr.ª Sandra Eunice Ramos de Almeida, Dr. José Fernando da Silva Moreira, Dr.ª Ana Luísa Machado Gomes, Dr. Sérgio Manuel Vieira Bastos, Dr. Paulo Diogo Monteiro Tavares, Dr.ª Valentina Sanchez Silva, Dr.ª Paula Celeste Alves de Sousa Mourão e Dr. Ivo Daniel Moreira Capas.*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram **14h30m.**

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

12. JUL 2024



2
Pleu

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Senhor Presidente da Câmara – Agradeceu a hospitalidade do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rio Tinto e agradeceu a presença de todos. -----

----- Vereador Senhor Dr. Paulo Diogo – Relativamente à UNIR, questionou se há previsão de quando serão afixados os horários. Relativamente às obras concluídas entre a Rua Padre Dehon e a Rua das Areias, referiu que existem umas lombas que não estão sinalizadas. -----

----- Vereadora Senhora Dra. Paula Mourão – Referiu que presenciou uma situação no Balcão Único de uma agressão a um funcionário da Câmara, na qual teve de intervir como cidadã e até foi insultada, e deixou a sugestão para que fosse lá colocado um segurança para proteger os funcionários. -----

----- Vereador Senhor Dr. Ivo Capas – Questionou também relativamente aos horários da UNIR e referiu que continuam a aguardar pelos mesmos. Relativamente à Quinta de Atães, referiu que verificaram a existência de uma obra e questionou o que está lá a ser realizado. Dado o interesse patrimonial daquele imóvel, referiu que já foi proposto em Assembleia de Freguesia a sua aquisição por parte da Câmara Municipal. Sobre as escolas do concelho, disse que no ano passado verificaram-se alguns problemas, nomeadamente no que diz respeito a obras e aquecimento das salas de aula durante o inverno. Uma vez que estamos no verão, questionou se estas obras estão a avançar ou vão avançar. Relativamente às atividades letivas no pré-escolar, referiu que neste ano letivo já não existiu, mas no anterior haviam atividades ligadas à música e à educação física, que eram fornecidas por especialistas destas áreas, sendo uma mais-valia para as crianças. Questionou se o Município acha pertinente este tipo de atividades para as crianças em idade pré-escolar e se está disponível para voltar a albergar as mesmas. -----

----- Senhor Presidente da Câmara – Relativamente aos horários da UNIR, referiu que fazem tudo para ajudar, disse que insiste com a empresa e que lhe dizem que os horários de verão são



CÂMARA MUNICIPAL

12. JUL 2024



3
V. G. C.

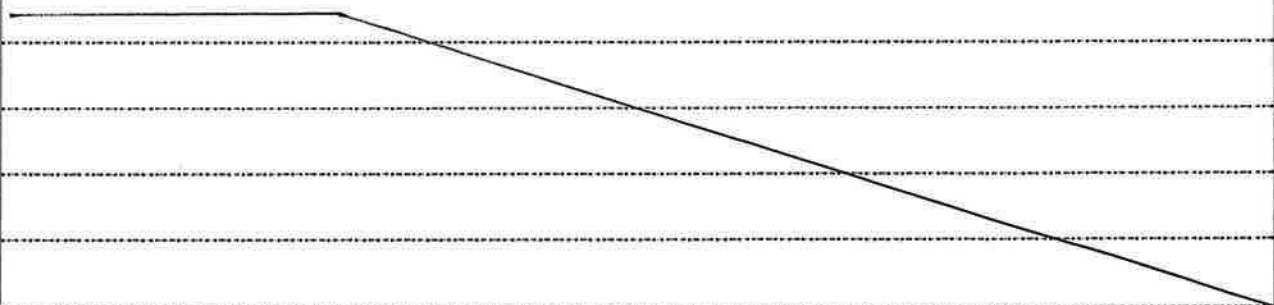
95% dos horários de inverno, portanto, a redução será mínima. Referiu que não há quem controle e informou que ainda hoje de manhã lhe enviaram uma proposta de horários que não estava bem. Relativamente às passadeiras, referiu que as obras são tantas que os serviços de pintura não conseguem acompanhar, explicou que só passada uma semana da rua ser pavimentada é que é colocada a pintura horizontal e que existe a sinalização vertical. Deu nota de que deu autorização para recorrer a horas extras para recuperar esse trabalho em atraso, mas que não há ninguém que queira fazer. Relativamente à Quinta de Atães, referiu que desconhece a existência da referida obra. -----

----- Vereador Senhor Dr. Ivo Capas – Referiu que há um rumor de que a obra seja para um empreendimento turístico. -----

----- Senhor Presidente da Câmara – Deu nota de que há um projeto da década de 80, que foi aprovado recentemente, mas não está em curso. -----

----- Vereadora Senhora Dra. Aurora Vieira – Relativamente ao Balcão Único, referiu que tem sempre um funcionário à porta, mas, dado o cargo que é e a importância que tem, talvez ter um polícia municipal desse uma segurança e um aspeto aos cidadãos muito melhor. -----

----- Senhor Vice-Presidente da Câmara – Relativamente às atividades letivas, deu nota de que estão a preparar o próximo ano letivo, terminaram esta semana as reuniões com todos os Agrupamentos e que muito em breve terão a proposta de intervenção e projetos para todos os ciclos e informou que serão tomadas em consideração as preocupações referidas, que são conhecidas. -----





12. JUL 2024

4
P. C. C.

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, PELAS 14H30M, EM RIO TINTO, NO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE RIO TINTO

1. Resumo diário da tesouraria
2. Projeto de alteração do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças e respetiva Tabela – Início do procedimento – Proposta
3. Acidente de viação ocorrido na Rua Central de Atães, em Jovim, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de José Luís Teixeira Fernandes – Proposta de indeferimento
4. Processo n.º 2022/450.30.003 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio situado na Rua da Cavada (Lugar de Moreira) em Melres, na Freguesia de Melres e Medas – Requerente: Paulino Gama da Rocha, na qualidade de cabeça de casal da herança de Manuel Moreira da Rocha – Proposta de parecer favorável
5. Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende – Comemorações do 30.º aniversário – Proposta de atribuição de apoio
6. Terrenos – Venda de parcela de terreno com a área de 40,00m², sita na Rua Arístides de Sousa Mendes, na Freguesia de Baguim do Monte, a Hugo Tiago Martins da Rocha - Alteração de deliberação de Câmara de 17-05-2024 - Proposta
7. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Associação Gens'Arte – Desenho, Pintura e Artesanato e FIDES – Orfeão de Valbom – Isenção/redução do pagamento de taxas de utilização – Proposta
8. Associação Ultra Trail Radical – “Trail da Lomba” e “Trail das Nozes” – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e atribuição de apoio financeiro – Proposta

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

09/07/2024 1

Número 125 Ano 2024

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	23 002,58	102 293,66	125 296,24	107 490,02	17 806,22
FUNDOS FIXOS	3 800,00	0,00	3 800,00	0,00	3 800,00
FUNDOS DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCOS					
À ORDEM Banco : Banco BPI, S.A.	106 053,77	18 967,96	125 021,73	0,00	125 021,73
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	280 014,82	3 053,68	283 068,50	293,40	282 775,10
Conta : PT5000350351000000200016 - CGD 1					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	530 898,84	23 373,37	554 272,21	10 280,26	543 991,95
Conta : PT5000350351000000213014 - CGD 2					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	239 014,58	37 096,42	276 111,00	319,80	275 791,20
Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	97 824,78	0,00	97 824,78	0,00	97 824,78
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	244 643,20	160,21	244 803,41	0,00	244 803,41
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	15 655,44	0,00	15 655,44	2 167,30	13 488,14
Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	347 857,87	0,00	347 857,87	0,00	347 857,87
Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	78 229,13	898,65	79 127,78	162,36	78 965,42
Conta : PT5000350351000058563073 - POLÍCIA					
Banco : Banco BIC Português S.A.	524 856,13	0,00	524 856,13	0,00	524 856,13
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	413 799,53	0,00	413 799,53	0,00	413 799,53
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	2 915 732,60	10 272,79	2 926 005,39	16,67	2 925 988,72
Conta : PT50001800003966504500183					

12. JUL 2024

6
Deli

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 09/07/2024 N.º Pag. 2

Número 125 Ano 2024

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	47 882,05	0,00	47 882,05	0,00	47 882,05
Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif					
Banco : Millennium bcp	73 351,67	0,00	73 351,67	0,00	73 351,67
Conta : PT5000330000001783354514 - Millennium					
A PRAZO Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3 343 943,46	0,00	3 343 943,46	0,00	3 343 943,46
Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)					
Sub-Total :	9 259 757,87	93 823,08	9 353 580,95	13 239,79	9 340 341,16
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	9 286 560,45	196 116,74	9 482 677,19	120 729,81	9 361 947,38
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Movimentos de Tesouraria :	9 286 560,45	196 116,74	9 482 677,19	120 729,81	9 361 947,38
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	2 392 261,86	88 289,64	2 480 551,50	13 373,54	2 467 177,96
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	6 894 298,59	764,23	6 895 062,82	293,40	6 894 769,42

12. JUL 2024

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	Em Dinheiro	17 806,22
	Em Cheques e Vales Postais	0,00

O Tesoureiro

Conferi

Por Delegação do Presidente O Vice Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

12. JUL 2024

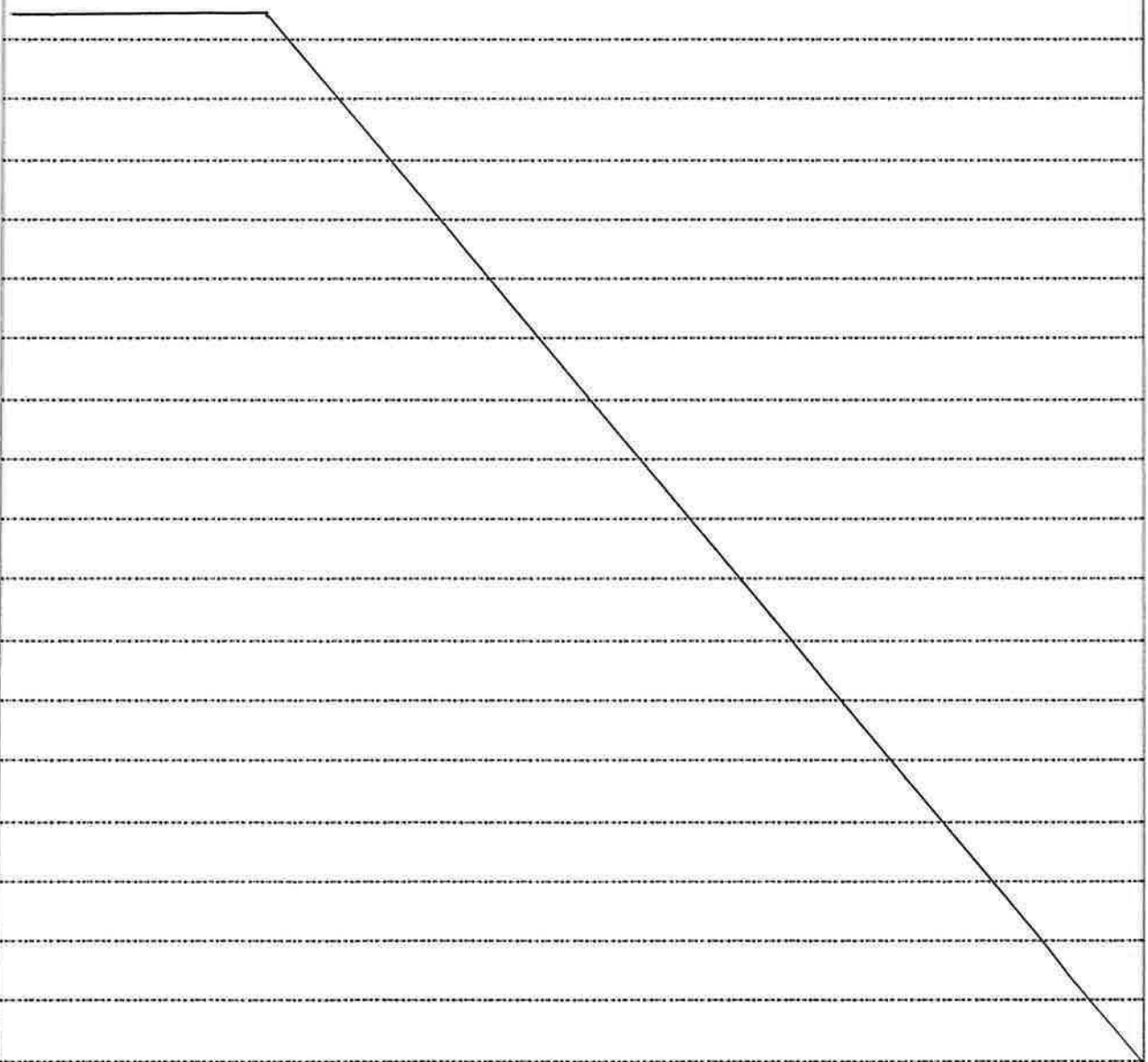


8
D. C. C.

PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E LICENÇAS E RESPECTIVA TABELA – INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.





GONDOMAR

é Puro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

12. JUL 2024

9-
Mei
p/ revisão
/

PROPOSTA

Revisão do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças

Considerando:

A **Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais** (Lei 50/2018, de 16 de agosto) se tem vindo a concretizar paulatinamente e que consubstancia a necessidade de criar/fixar novas taxas para os novos serviços municipais, designadamente as previstas no Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE),

E, por outro lado, a constante necessidade de adaptação à realidade, em constante mudança, dos valores das taxas, permitindo o cumprimento dos princípios da equivalência jurídica e da justa repartição dos encargos público, estabelecidos na Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação, que consagra o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.

Que, de acordo com o previsto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município;

Que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados, bem como a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

PROPÕE-SE que a Exmª Câmara delibere:

- 1) Dar início ao procedimento para elaboração de projeto de alteração do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças e respetiva Tabela, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do C.P.A.
- 2) Seja publicitado na Internet, na página eletrónica do Município de Gondomar, Aviso onde constem os seguintes elementos:

- Indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal de Gondomar;
- Data de início do procedimento (a definir);
- Objeto do procedimento: elaboração de projeto de alteração do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças e respetiva Tabela;

**GONDOMAR***e Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

*10
06*

- Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: Qualquer pessoa, individual ou coletiva, pode constituir-se interessada no procedimento regulamentar, nos termos do previsto no artigo 68º do C.P.A., e apresentar contributos, desde que manifeste tal propósito, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do aviso de início de procedimento, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Gondomar remetido, preferencialmente, para o endereço de email geral@cm-gondomar.pt ou por via postal para Praça do Cidadão, 4.420-183 Gondomar.

Paços do Município, 09 de julho de 2024

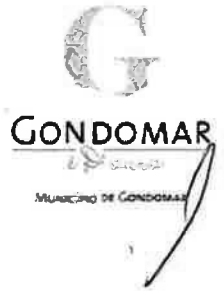
O Presidente da Câmara,


Dr. Marco Martins



CÂMARA MUNICIPAL

12. JUL 2024



21
Dei

ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NA RUA CENTRAL DE ATÃES, EM JOVIM, NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO EM NOME DE JOSÉ LUÍS TEIXEIRA FERNANDES – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprovar a proposta anexa.
----- Absteve-se a Vereadora Senhora Sr.^a Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. -----

12. JUL. 2024

12
Pleu

Concilio
P/ 11 = uniao
f A

PROPOSTA

O requerente José Luís Teixeira Fernandes vem solicitar o ressarcimento dos danos causados no seu veículo, com a [REDACTED] montante de **188,31€ (cento e oitenta e oito euros e trinta e um cêntimos)**, em virtude de *“um incidente ocorrido na via pública devido a uma caixa de água se encontrar totalmente fora do piso, resultando o rebentamento do pneu direito dianteiro”*

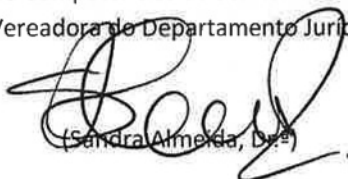
O procedimento foi instruído na unidade orgânica – Departamento Jurídico, e em cumprimento do princípio do inquisitório, estatuído no artigo 58º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, foram averiguados os factos, em conformidade com os registos existentes, e o requerido pelo interessado.

No sentido de garantir a participação do interessado na formação da decisão que viesse a ser tomada, foi cumprido o direito de audição nos termos do artigo 121º do CPA, tendo sido o requerente notificado no dia 04.06.2024, da intenção de indeferimento do peticionado, ao qual o mesmo, em sede de pronúncia não acrescentou fatos tendentes a poder alterar o sentido da decisão.

Por aquele Departamento foram emitidos, em sede de instrução do procedimento, os Pareceres Jurídicos n.ºs 19/2023(manual), 82/2024 e 143/2024 culminando na emissão do Parecer Jurídico n.º 182/2024, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e se anexa a esta proposta, dela fazendo parte integrante, onde se conclui pelo indeferimento da pretensão formulada, por não se encontrarem reunidos os pressupostos de verificação cumulativa de responsabilidade civil extracontratual, designadamente, não faz prova concreta do Facto, da Ilícitude e do Nexo de Causalidade.

Assim, nos termos dos referidos pareceres, **proponho que a Câmara Municipal delibere indeferir o peticionado pelo requerente.**

Por Delegação¹ de Competências do Senhor Presidente da Câmara,
A Vereadora do Departamento Jurídico,


(Sandra Almeida, D.ª)

¹ Nos termos do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 25 de outubro de 2021

12. JUL 2024



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 3– Acidente de viação ocorrido na Rua Central de Atães, em Jovim, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de José Luís Teixeira Fernandes – Proposta de indeferimento

CDU – *Declaração de Voto*

A vereador da CDU opta pela **ABSTENÇÃO** neste ponto da ordem de trabalhos, por não dispor dos elementos necessários para uma análise rigorosa desde tipo de procedimentos.

Rio Tinto, 12 de Julho de 2024

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.

21
Pleu





CÂMARA MUNICIPAL

12. JUL 2024

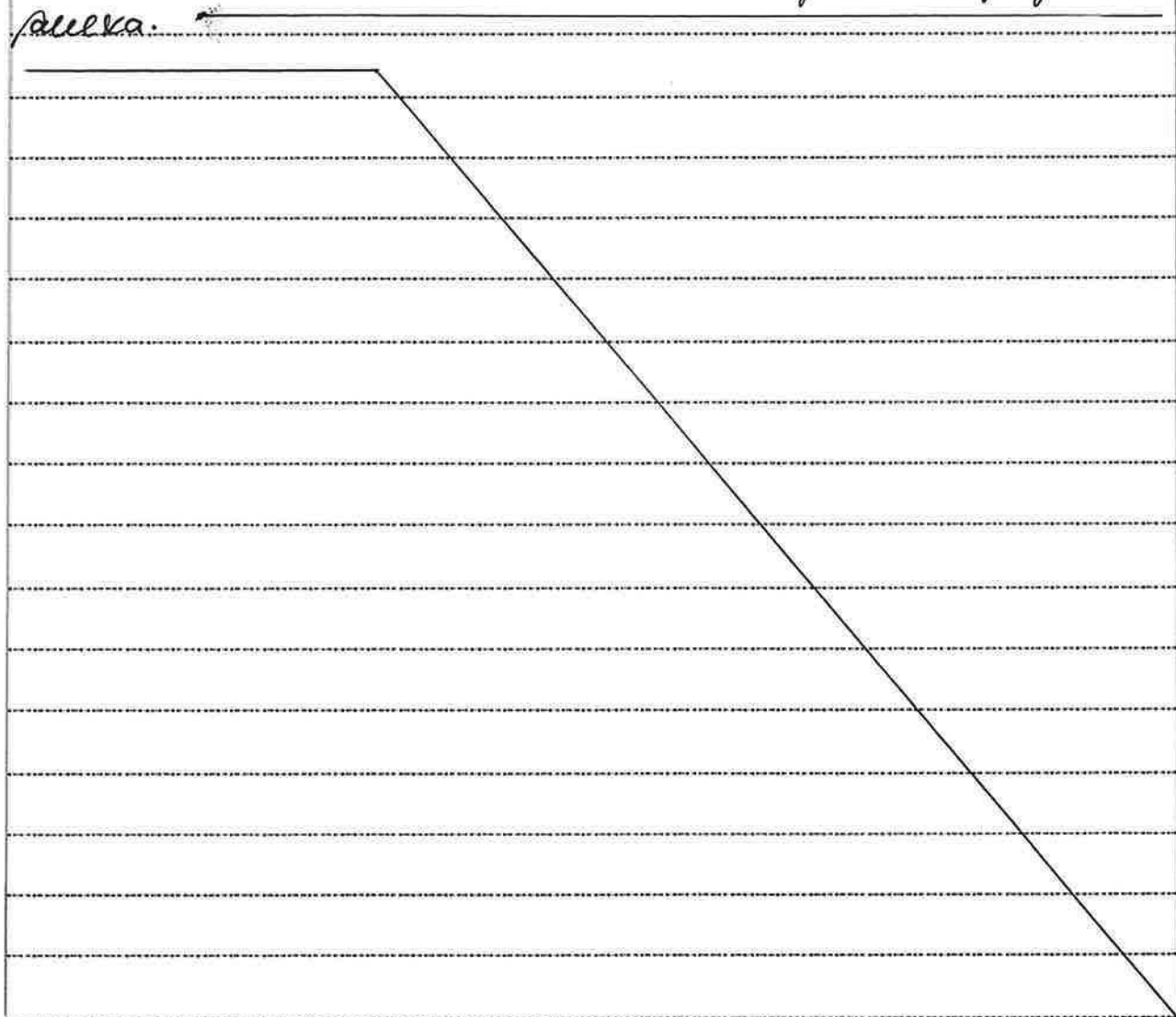


22
P. Gu

PROCESSO N.º 2022/450.30.003 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO SITUADO NA RUA DA CAVADA (LUGAR DE MOREIRA) EM MELRES, NA FREGUESIA DE MELRES E MEDAS – REQUERENTE: PAULINO GAMA DA ROCHA, NA QUALIDADE DE CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE MANUEL MOREIRA DA ROCHA – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.





GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

12. JUL 2024

Departamento do Urbanismo

23
V. Guedes

pl. av. m. r.
f. m.

PROPOSTA

Paulino Gama da Rocha, na qualidade de cabeça de casal da herança de Manuel Moreira da Rocha vem solicitar parecer favorável à constituição de compropriedade, Registo MGD n.º **64769/22** (processo 2022/450.30.003/701), ao abrigo do disposto no artigo 54º, da Lei 91/95 de 2 de setembro, que estabelece o regime excecional para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Legal, na sua última redação, para o prédio sito **Rua da Cavada (Lugar de Moreira)**, Freguesia de **Melres e Medas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o número **1147**, o terreno é apresentado como inscrito na matriz predial **rústica** sob o artigo **347**, da respetiva Freguesia.

Pelos serviços foi prestada informação favorável que anexo, em 26/06/2024.
Anexa-se plantas topográficas com a localização do terreno.

Pelo que **PROPONHO**,

- Que o órgão executivo delibere:

a) **Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade**, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 54º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua última redação, com os fundamentos constantes do parecer técnico;

b) Seja transcrito para a certidão, a emitir ao interessado, o destaque constante da informação nº. 015/2014, de 7/5/2014, que aqui se reproduz: "Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação".

Gondomar, 1 de junho de 2024

O Presidente da Câmara



(Dr. Marco Martins)

12. JUL 2024

20
2024



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento do Urbanismo

5. Face ao exposto, tornar-se-á irrelevante a área da propriedade, uma vez que não será assim exigível a garantia da quota ideal a transmitir para uma rendibilidade económica não urbana.
6. Deste modo, parece não haver inconveniente em prestar parecer favorável à pretensão, nos exatos termos do segundo parágrafo do ponto 31 da informação jurídica n.º 15/2014.
7. Em caso favorável deverá ser aprovado em reunião de camara.

À consideração superior.

25/06/2024

Miguel Mendes Jorge”

ANTÓNIO JOSÉ
DE SOUSA
BARROS

Assinado de forma digital
por ANTÓNIO JOSÉ DE
SOUSA BARROS
Dados: 2024.06.26
10:58:11 +01'00'

DU

12 JUL 2024

26
P. Cui



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ORTOFOTOMAPA

Requerente: António Sousa Oliveira

Natureza da Obra: PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 14.º do RIJE

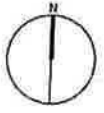
Local da Obra: Rua da Cavada Melres

Freguesia: U.F. de Melres e Medas

Escala: 1:2000

Data: 15/02/2023

Guia n.º: _____



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.
 Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.
 Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador: _____

web _____

Id: 16754




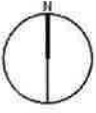
X: 21520,81

Y: 154179,24

X: 21725,18
Y: 154609,63

12. JUL 2024

27
Pleu

 <p>GONDOMAR MUNICÍPIO DE GONDOMAR</p>	<p align="center">CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR</p> <p align="center">PLANTA DE LOCALIZAÇÃO CARTOGRAFIA</p>
Requerente: <u>António Sousa Oliveira</u>	Escala: <u>1:2000</u>
Natureza da Obra: <u>PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 14.º do RIUF</u>	Data: <u>15/02/2023</u>
Local da Obra: <u>Rua da Cavada Melres</u>	Guia nº: _____
Freguesia: <u>U.F. de Melres e Medas</u>	Utilizador: _____
	A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença. Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar. Planta válida pelo prazo de um ano.
web	


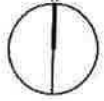


X: 21520,91
Y: 254179,24

Cartografia produzida à escala 1:5000 de 2000

12. JUL 2024

28
Dei

 <p>GONDOMAR MUNICÍPIO DE GONDOMAR</p>	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR</p> <p>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO CARTOGRAFIA</p>	
<p>Requerente: <u>António Sousa Oliveira</u></p>		<p>Escala: <u>1:10000</u></p>
<p>Natureza da Obra: <u>PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 14.º do RIJE</u></p>		<p>Data: <u>15/02/2023</u></p>
<p>Local da Obra: <u>Rua da Cavada Melres</u></p>		<p>Guia nº: _____</p>
<p>Freguesia: <u>U.F. de Melres e Medas</u></p>		
	<p>A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença. Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar. Planta válida pelo prazo de um ano.</p>	<p>Utilizador: _____ web</p>

Id: 16754

Y: 155479,41



X: 22267,35

Y: 153318,46

Cartografia produzida à escala 1:10000 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL

12 JUL 2024



GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

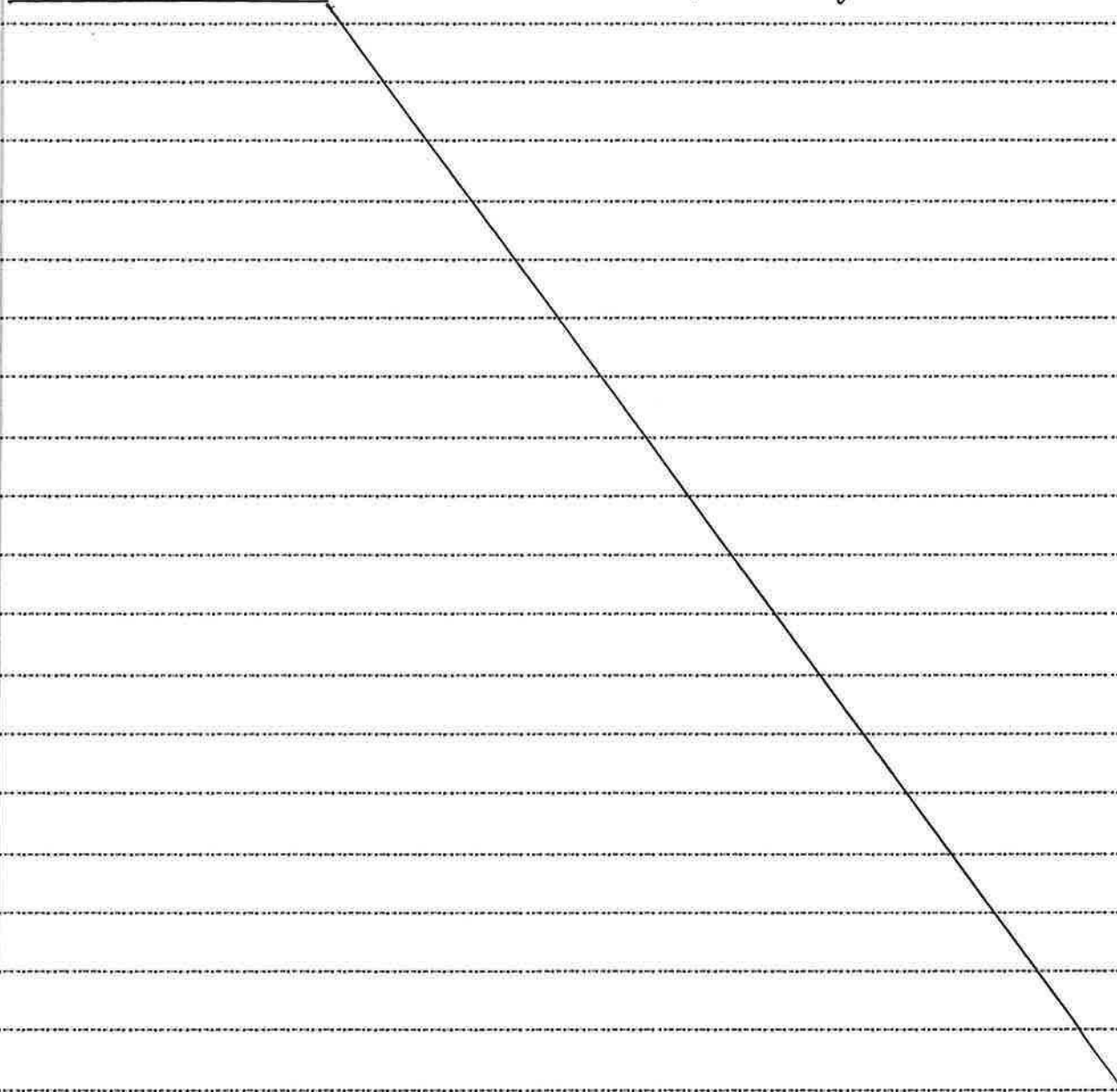
29
Luís

LUGAR DO DESENHO – FUNDAÇÃO JÚLIO RESENDE – COMEMORAÇÕES DO 30.º ANIVERSÁRIO – PROPOSTA DE
ATRIBUIÇÃO DE APOIO

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta anexa.



12. JUL 2024

COMUNHO
A RESUNDO
F. A.

30
P. C.

PROPOSTA

O Lugar do Desenho-Fundação Júlio Resende, instituição de utilidade pública, constitui um importante polo dinamizador da vida cultural não só do município de Gondomar, como de toda a região norte e até do país, tendo por referência a figura de Júlio Resende.

Atendendo ao importante contributo que a Fundação Júlio Resende proporciona ao panorama cultural gdomarense, traduzido nas múltiplas atividades realizadas e constantes no seu plano de atividades;

Tendo em conta que:

- O Lugar do Desenho-Fundação Júlio Resende comemorou, no dia 18 de novembro de 2023, o seu 30.º Aniversário e que o Conselho de Administração dirigiu ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar um pedido de comparticipação financeira destinado a apoiar o Programa das Comemorações, que se anexa;

Considerando que:

- A Câmara Municipal de Gondomar é membro fundador do Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende e que o vasto programa apresentado constitui um investimento extraordinário;

- O Lugar do Desenho-Fundação Júlio Resende apresentou, agora, o relatório dessas atividades, que se anexa à presente proposta, onde compravam a realização das mesmas e o orçamento relativo às várias iniciativas que teve no âmbito destas comemorações.

Propõe-se que a Exm.ª Câmara delibere:

Atribuir, o valor de 23.190,00 € (vinte e três mil cento e noventa euros), ao Lugar do Desenho-Fundação Júlio Resende, para obviar despesas relativas ao seu 30.º aniversário, ao abrigo das alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

12. JUL 2024

3)
P. 61

Paços do Concelho, 28 de junho de 2024.

Por Delegação do Presidente da Câmara¹

O Vice-Presidente,


(Luís Filipe de Araújo)

CABIMENTO	
Ref.º	FULIORESNDE 30 ^ª ANIVERSARIOS
S.ª	CULTURA
C.º	18/040701
Org.º	2022/40 Ag

COMPROMISSO: 80661

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021.



LUGAR DO DESENHO
FUNDAÇÃO JÚLIO RESENDE

12. JUL 2024

32
P. C. A.



LUGAR DO DESENHO - FUNDAÇÃO JÚLIO RESENDE
Comemorações do 30.º Aniversário
ORÇAMENTO

1 - EXPOSIÇÃO "RESENDE - Desenho de Viagem	
1.1 - Pintura da sala - mão de obra	1,250.00 €
1.2 - Tintas e materiais	450.00 €
1.3 - Iluminação	1,000.00 €
1.4 - Molduras, vidros e passepartouts	3,450.00 €
1.5 - Montagem da Exposição	1,750.00 €
1.6 - Impressão de fotografias e lettering	1,950.00 €
1.7 - Fotografia	1,500.00 €
1.8 - Textos	1,000.00 €
1.9 - Impressão de Catálogo	6,500.00 €
1.10 - Impressão de Folha de Sala	1,250.00 €
1.11 - Divulgação	700.00 €
1.12 - Serviços de Design	2,500.00 €
1.13 - Curadoria	1,500.00 €
Total parcial	24,800.00 €
2 - EXPOSIÇÃO "Távora - Desenho de Viagem	
2.1 - Pintura da sala - mão de obra	1,250.00 €
2.2 - Tintas e materiais	450.00 €
2.3 - Iluminação	1,000.00 €
2.4 - 50 Molduras, vidros e passepartouts	3,750.00 €
2.5 - Montagem da Exposição	1,500.00 €
2.6 - Impressão de fotografias e lettering	2,750.00 €
2.7 - Fotografia	1,500.00 €
2.8 - Textos	2,000.00 €
2.9 - Impressão de Catálogo	6,950.00 €
2.10 - Impressão de Folha de Sala	1,250.00 €
2.11 - Serviços de Design	2,500.00 €
2.12 - Divulgação	700.00 €
2.13 - Seguros da cedência das obras da Fundação Marques da Silva	4,000.00 €
2.14 - Transporte dos trabalhos	900.00 €
2.15 - Curadoria	1,500.00 €
Total parcial	32,000.00 €
3 - EXPOSIÇÃO "30 anos do Lugar do Desenho - Fundação Júlio Resende"	
3.1 - Pintura da sala - mão de obra	900.00 €
3.2 - Tintas e materiais	300.00 €
3.3 - Iluminação	1,000.00 €
3.4 - Mesa central com a exposição das edições dos últimos 30 anos	2,500.00 €
3.5 - Montagem da Exposição	950.00 €
3.6 - Impressão de time line	3,450.00 €
3.7 - Impressão de Folha de Sala	1,200.00 €
3.8 - Serviços de Design	1,500.00 €
3.9 - Divulgação	700.00 €
3.10 - Curadoria	1,000.00 €
Total parcial	13,500.00 €
4 - Edição de Serigrafia Comemorativa 30 anos	
4.1 - Design	1,000.00 €
4.2 - Produção de 30 exemplares	6,000.00 €
Total parcial	7,000.00 €
TOTAL	77,300.00 €

RUA PINTOR JÚLIO RESENDE 105
4420-534 VALBOM GONDOMAR
NIF: 503357685

224649061/2 (chamada para rede fixa nacional)
INFO@LUGARDODESENHO.ORG
LUGARDODESENHO.ORG



CÂMARA MUNICIPAL

12. JUL 2024

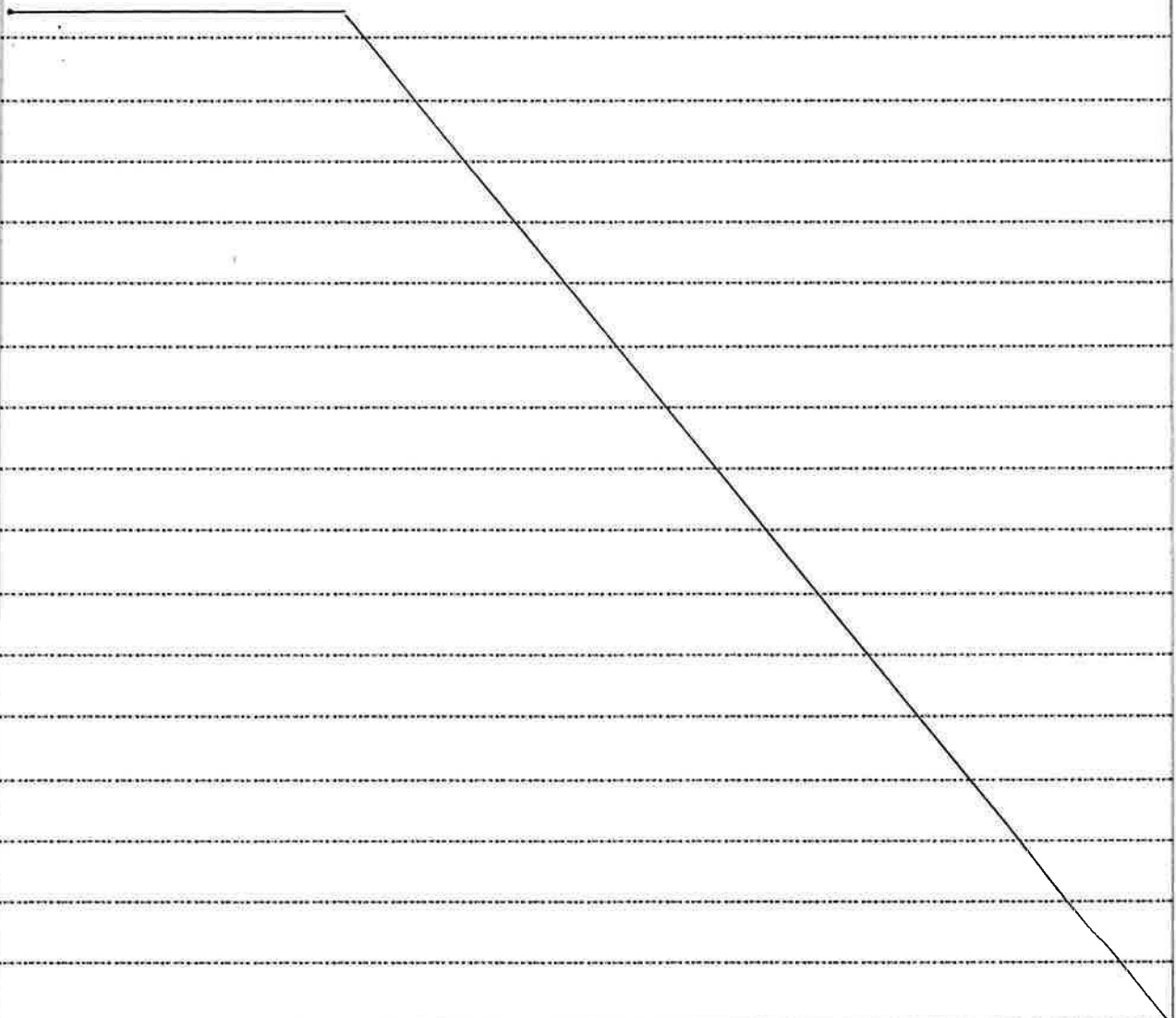


33
Blau

TERRENOS – VENDA DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 40,00M2, SITA NA RUA ARÍSTIDES DE SOUSA MENDES, NA FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE, A HUGO TIAGO MARTINS DA ROCHA - ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 17-05-2024 - PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprova a proposta anexa.





GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

12. JUL 2024

Divisão de Património e Expropriações

34
V. Guedes

Onune
M. Almeida

J. A. - J

PROPOSTA

No âmbito do processo de licenciamento nº. 13/1982/1045 de Baguim do Monte, foi solicitado por Hugo Tiago Martins da Rocha, a aquisição de uma parcela de terreno afeta ao domínio público municipal.

Decorrido o processo de desafetação do domínio público do terreno em causa, a Câmara Municipal em sua reunião de 17 de maio de 2024, aprovou a venda da parcela de terreno com a área de 40,00m², sita na Rua Aristides de Sousa Mendes, em Baguim do Monte, a destacar do prédio descrito na Conservatória do registo Predial sob o nº. 3691/20230615 e inscrito na matriz 17289, a Hugo Tiago Martins da Rocha, pelo valor de 2.100,00€.

Tramitado o processo para celebração da escritura de venda a Hugo Tiago Martins da Rocha, foi informado pelo Departamento Jurídico, que o Hugo Rocha pretende adquirir o terreno em compropriedade com Marcelina Raquel Pereira Miranda da Costa.

Considerando que, o processo de licenciamento nº. 13/1982/1045 de Baguim do Monte, é no lote 19 do loteamento titulado pelo alvará nº. 92/91;

Considerando que, o lote 19, está registado na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 516/199920813 de Baguim do Monte, a favor de Hugo Tiago Martins da Rocha e Marcelina Raquel Pereira Miranda da Costa;

Considerando que, a parcela de terreno a vender, será para anexar ao lote anteriormente identificado;

PROPONHO, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência, delibere alterar a deliberação de 17 de maio de 2024, no sentido de passar a constar que a venda da parcela de terreno com a área de 40,00m², sita na Rua Aristides de Sousa Mendes, em Baguim do Monte, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo predial sob o nº. 3691/20230615 e inscrito na matriz 17289, é efetuada a Hugo Tiago Martins da Rocha e Marcelina Raquel Pereira Miranda da Costa, pelo valor de 2.100,00€.

Por delegação¹ do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL

12. JUL 2024



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

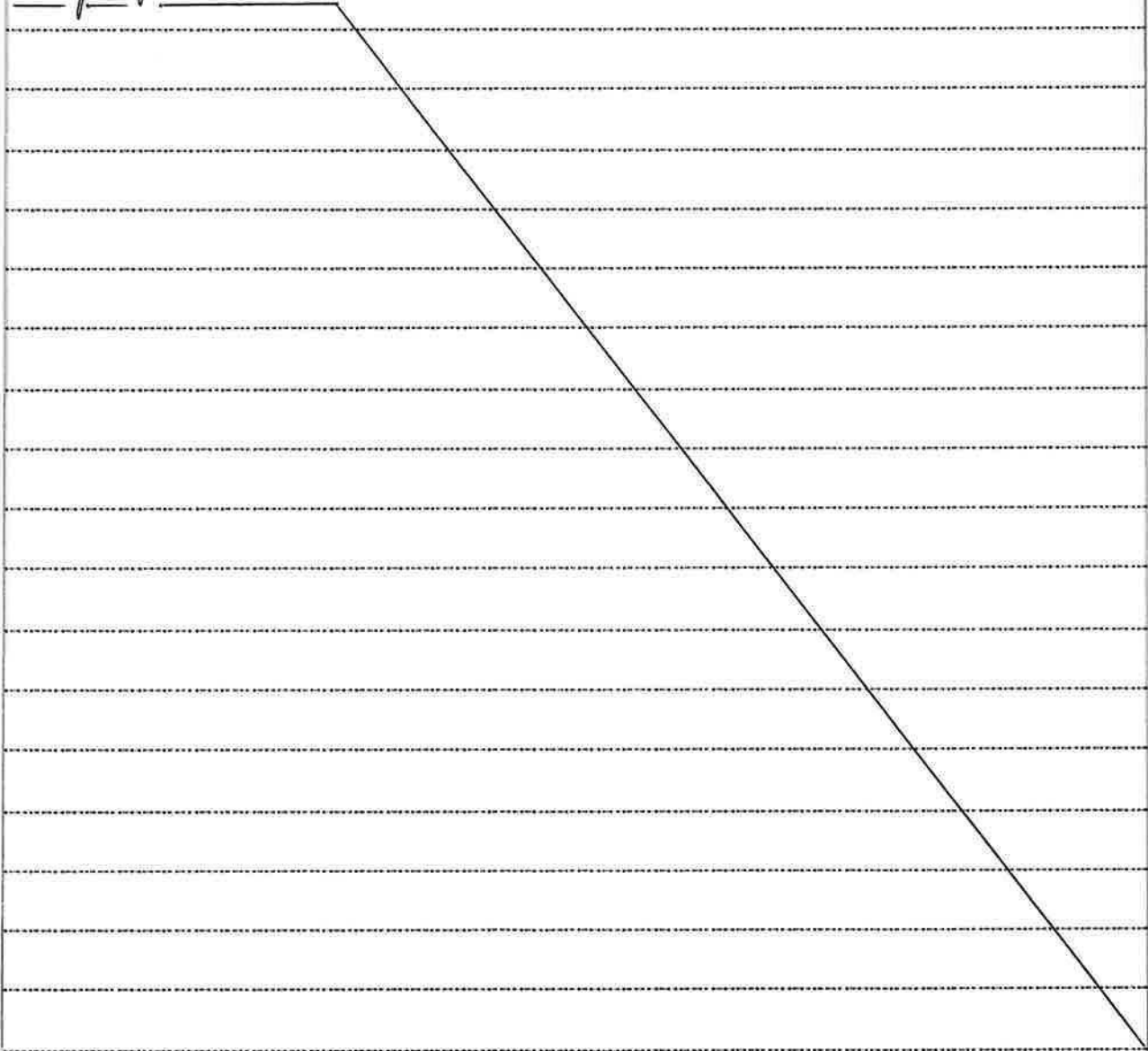
35
P. C. C. e

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – ASSOCIAÇÃO GENS'ARTE – DESENHO, PINTURA E ARTESANATO E

FIDES – ORFEÃO DE VALBOM – ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO – PROPOSTA ----

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é
competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova*
a proposta anexa.





GONDOMAR

é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

12. JUL 2024

36
Vici

*Conclusão
de acordo*

J. L.

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;

- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

“Reduções e Isenções da taxa”

- 1. “Beneficiam de uma redução de 50% no pagamento de taxas pela utilização do Multiusos de Gondomar, as Associações sem fins lucrativos que desenvolvam na área territorial do Município a sua atividade, quando as suas pretensões visem a prossecução dos respetivos fins aferidos em presença dos estatutos.*
- 2. À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal.”*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

12. JUL 2024

37
V. Guedes

1. Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

➤ **Evento: EXPOSIÇÃO 100 ARTISTAS GONDOMAR 2024**

Entidade: Associação Gens'Arte – Desenho, Pintura e Artesanato, com sede na Rua do Sol Nascente, 41-49 Gens, 4515-196 Foz do Sousa, pessoa coletiva número 506 405 770.

Fundamentação: A Associação Gens'Arte organiza a exposição de Arte: 100 Artistas Gondomar 2024, aberta a todas as tendências de Expressão Plástica (Pintura, Escultura e Cerâmica), e que se pretende seja representativa das potencialidades artísticas dos Artistas participantes. Esta iniciativa conta com a participação de 100 artistas e irá mostrar 200 obras. A exposição decorrerá na Sala D'Ouro do Multiusos de Gondomar, pois é o único espaço do Município capaz de a albergar, e decorrerá no período de 27 de julho a 30 de agosto de 2024. Tendo em conta que o Município de Gondomar é parceiro desta iniciativa e o evento se reveste de interesse municipal, e dado que o Ex.mo Sr. Vice-presidente e Vereador da Cultura, Dr.ª Luís Filipe Araújo, deu o parecer favorável propõe-se a cedência do Multiusos com isenção da taxa.

- **A realizar na seguinte data:** 27 de julho a 30 de agosto de 2024
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 21 644,20€

2. Tendo em conta que estamos face a uma associação sem fins lucrativos que desenvolve na área territorial do Município a sua atividade, **aplicar a redução de 50% dos custos** associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto n.º 1 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, ao seguinte evento:

➤ **Evento: GALA DO BASQUETEBOL**

Entidade: FIDES – Orfeão de Valbom, com sede na Rua Ferreira de Castro, 71 4420-451 Valbom; pessoa coletiva número 502 647 280.

Fundamentação: A secção de Basquetebol do Fides pretende marcar o final da época desportiva 2023-2024 com uma gala que tem como objetivo identificar e premiar todos os atletas que se



GONDOMAR
Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

12. JUL 2024

38
P. Guedes

notabilizaram no âmbito desportivo e no âmbito humano, pelo seu trabalho, esforço e dedicação. Em festa e com emoção, com intervenções culturais de música e dança, serão também agraciados todos os que não sendo atletas, contribuíram para o crescimento da secção de basquetebol do Fides e para o seu sucesso, como sejam Treinadores, Seccionistas ou Pais. Este é um momento em que se pretende transmitir o verdadeiro valor do Associativismo, mostrando o trabalho diariamente realizado pela Direção e equipa técnica em prol da comunidade e de Gondomar, que somos todos nós. Tendo em conta que esta associação não dispõe de um espaço próprio com capacidade para o número de pessoas envolvidas, solicitam a cedência da Sala D'Ouro do Multiusos de Gondomar para a realização da gala, permitindo desta forma que os familiares e amigos dos atletas e equipa técnica possam assistir à gala.

- **A realizar na seguinte data:** 12 de julho de 2024
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro (18h às 23h)
- **Valor:** 581,80€
- **Valor a pagar com redução de 50%:** 290,90€

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,



(Dra. Sandra Almeida)



CÂMARA MUNICIPAL

12. JUL 2024



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

39
P. Luís

ASSOCIAÇÃO ULTRA TRAIL RADICAL – “TRAIL DA LOMBA” E “TRAIL DAS NOZES” – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprovar a proposta anexa.
Abstiveram-se os vereadores/as Senhor/as Sr. Paulo Ingo Tavares, Sr.ª Valentina Sanchez e Sr.ª Paula Soares que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.



GONDOMAR
e Dourinho

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

12. JUL 2024

40
D. Guedes

ON 6.15.20
01 REUNIAO

F A J

PROPOSTA

Atendendo que:

O desenvolvimento de uma comunidade centra-se, designadamente, na melhoria da sua saúde e bem-estar, na diminuição do isolamento e exclusão social, na promoção de identidades e ações coletivas que criem redes sociais e na existência de associações que a dinamizem;

O movimento associativo é o principal impulsionador da promoção do desporto no País, sendo fundamental a existência de parcerias entre o Município e as entidades sediadas na sua área geográfica, de forma a proporcionar aos cidadãos condições de acesso à prática desportiva;

A Associação Ultra Trail Radical organiza um conjunto de eventos desportivos de destaque, que promovem não só a prática da atividade desportiva, mas também divulgam a imagem do Concelho de Gondomar no panorama desportivo nacional.

Desses eventos, destacam-se dois, que pela sua dimensão e alcance, são já referências locais e regionais, a saber:

O Trail da Lomba, prova que surgiu com a candidatura do Município de Gondomar a Cidade Europeia do Desporto e aposta em levar os eventos desportivos a todas as freguesias do concelho. Este evento, que conta habitualmente com mais 1200 participantes, caracteriza-se por uma corrida a pé, em caminhos e trilhos da freguesia da Lomba, em duas distâncias: Mini-Trail e Caminhada de 12 quilómetros e Trail Longo de 25 quilómetros, esta última integrada na Taça de Portugal da Associação Trail Running de Portugal;

O Trail das Nozes, que se realiza nas freguesias de Gondomar (S. Cosme), Jovim e Foz do Sousa, percorrendo trilhos e caminhos pelas serras de Gondomar. Integrada na Taça de Portugal da Associação Trail Running de Portugal, esta prova conta com a participação de 1300 atletas nas distâncias de 12 e 25 quilómetros.



GONDOMAR

e Dour

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

12. JUL 2024

41
V. Coel

E que:

Por forma a responder às novas exigências e requisitos de financiamento público do sistema desportivo consagrados na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, o Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e o Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelas Leis nºs 74/2013 e 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

Proponho:

Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o previsto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Ultra Trail Radical no valor de 9.350 € (nove mil trezentos e cinquenta euros), nos termos e condições do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.
- Celebrar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com a Associação Ultra Trail Radical.

Gondomar, 01 de julho de 2024

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador do Desporto


(Dr. José Fernando Moreira)

CABIMENTO	
Ref.º	DESENVOLVIMENTO
E. Reg.	01/2024
C. Custos	24/040707
Org.º PPD	2022/64. A41
COMPROVAÇÃO: 806622	



GONDOMAR

e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

12. JUL 2024

42
V. G. C.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**Câmara Municipal de Gondomar
Associação Desportiva Ultra Trail Radical**

Entre:

O Município de Gondomar, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, a seguir mencionado como Primeiro Outorgante, e

A Associação Desportiva Ultra Trail Radical, pessoa coletiva nº 513 698 388, com sede na Rua da Independência nº 170, em Gondomar, representada pelo Presidente da Associação, Luis Miguel da Silva Pereira, a seguir mencionado como Segunda Outorgante,

É estabelecido o seguinte contrato-programa:

ARTICULADO

Considerando que

A Associação Ultra Trail Radical organiza um conjunto de eventos desportivos de destaque, promovendo não só a prática da atividade desportiva, mas também divulgando a imagem do Concelho de Gondomar no panorama desportivo nacional.

As duas provas referidas anteriormente, Trail da Lomba e Trail das Nozes, reúnem mais de 3000 atletas de vários escalões etários, sendo eventos desportivos de referência local e regional;

Incumbe às Autarquias Locais a promoção e generalização da prática desportiva, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade vida e da saúde dos cidadãos – n.º 1, art.º 6 da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (5/2007), de 16 de janeiro;



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

12. JUL 2024

43
Pleii

O apoio reveste-se de um inegável interesse público.

E que:

Por forma a responder às novas exigências e requisitos de financiamento público do sistema desportivo consagrados na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, o Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e o Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelas Leis nºs 74/2013 e 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

Acordam as partes estabelecer este contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo tem como objeto a cooperação entre as partes outorgante, visando apoiar a realização dos eventos desportivos "Trail da Lomba" e "Trail das Nozes" no ano de 2024.



GONDOMAR

é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

12. JUL 2024

44
P. Cui



Cláusula 2.ª
Apoio a conceder

Os apoios a conceder à Segunda Outorgante ao abrigo do presente contrato-programa, para prossecução da cláusula primeira, estimam-se na quantia global de 9.350 € (nove mil trezentos e cinquenta euros), revestindo a modalidade de apoio financeiro direto, e ainda apoio logístico diverso.

Cláusula 3.ª
Obrigações da 2.ª Outorgante

Para a prossecução deste objetivo, a Associação Desportiva Ultra Trail Radical compromete-se a:

- a) Cumprir com todas as obrigações decorrentes deste contrato-programa;
- b) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitado, acerca da execução do contrato;
- c) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato celebrado;
- d) Enviar ao Primeiro Outorgante, concluída a realização de cada prova, um relatório final dessa prova e enviar, após a realização das duas provas, relatório final do contrato-programa;
- e) Comunicar, antecipadamente, ao Primeiro Outorgante, sempre que efetue o cancelamento ou adiamento da atividade;
- f) Divulgar a parceria/ apoio financeiro concedido pelo Primeiro Outorgante nos canais de comunicação da Segunda Outorgante, nomeadamente redes sociais e sítios eletrónicos;
- g) Colocar a logomarca do Município de Gondomar em todos os suportes comunicacionais dos eventos constantes do contrato;
- h) Zelar pela integridade e devolver, no estado em que foram cedidos, todos os equipamentos e bens cedidos como apoio logístico pelo Primeiro Outorgante.



GONDOMAR
é Douró

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

12. JUL 2024

45
P. Leu

Cláusula 4.ª **Obrigações do 1.º Outorgante**

Durante a vigência do presente contrato-programa o Município de Gondomar compromete-se a:

- a) Entregar um apoio financeiro direto de 7.700 € (sete mil e setecentos euros), após a realização da prova “Trail da Lomba”, prevista para 14 de julho de 2024, e recebimento por parte da Segunda Outorgante do relatório final da prova;
- b) Entregar um apoio financeiro direto de 1.650 € (mil seiscientos e cinquenta euros) após a realização da prova “Trail das Nozes”, prevista para 27 de outubro de 2024, e recebimento por parte da Segunda Outorgante do relatório final da prova;
- c) Fornecer apoio logístico à realização das provas, através da cedência de material diverso (pórticos, pódio, grades metálicas barreira, palco e ponto de energia).

Cláusula 5.ª **Fiscalização e Controlo**

O acompanhamento e controlo do presente contrato-programa são efetuados pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6.ª **Vigência**

O presente contrato-programa tem início após a sua assinatura, mantendo-se em vigor até 31 dezembro de 2024.



GONDOMAR

é Douró

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

12. JUL 2024

46
Pereira

Cláusula 7.ª

Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente contrato-programa, carece de prévio acordo escrito de ambas as outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislações em vigor.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e rescisão

O incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos pela Segunda Outorgante, constitui justa causa para a rescisão do mesmo, implicando não só a devolução dos valores recebidos, mas também a devolução dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município de Gondomar, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada uma das entidades outorgantes na posse de um deles.

Gondomar, ___ de _____ de 2024

Pelo Município de Gondomar
O Presidente da Câmara

Pela Associação Ultra Trail Radical
O Presidente

(Dr. Marco Martins)

(Luis Miguel da Silva Pereira)

12. JUL 2024



**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
12 de julho de 2024
Declaração de Voto - Ponto 8**

Associação Ultra Trail Radical – “Trail da Lomba” e “Trail das Nozes” – Atribuição de um apoio financeiro – Proposta

Os eleitos pelo PSD têm reafirmado a sua convicção do necessário e justo apoio às associações que desenvolvem um serviço cívico altruístico nas diversas áreas de intervenção - educativa, desportiva, social, cultural, conferindo a imprescindível dignidade ao correspondente trabalho associativo em prol das suas comunidades, considerando mesmo como essencial que a gestão política local apoie, invariavelmente esse propósito.

Nesta matéria a maioria PS tem preferido adotar uma política de atribuição de apoios casuísticos, não prestando aos seus munícipes a devida e exigível informação quanto à clareza de critérios de atribuição, o que denota uma gestão aleatória de rigor questionável, como no caso em apreço que se permite não incluir o relatório final do contrato programa referente às provas já realizadas, conforme está previsto na cláusula 3ª do correspondente contrato programa.

Reiteradamente o PSD tem também alertado que a maioria PS demonstra falta de vontade para conceber e implementar um efetivo Programa de Apoio ao Associativismo que garanta a transparência, o rigor e a equidade de tratamento com todas as associações de Gondomar.

O PSD insiste que a Câmara deve rever e clarificar este Programa, tornando-o um instrumento que se traduza numa eficaz e verdadeira resposta às reais necessidades das associações, gerando confiança quanto à prestação de garantia do justo e necessário suporte financeiro e com autonomia pelo trabalho que desenvolvem.

Deste modo, o PSD, sempre sublinhando a sua posição de apoio e incentivo às Associações locais, abstém-se na decisão do presente ponto.

Os Vereadores do PPD/PSD

Paulo Diogo Tavares

Valentina Sanchez Silva

Paula Mourão

47
P. 1/1





CÂMARA MUNICIPAL

12. JUL 2024



GONDOMAR

Município de Gondomar

48
P. Cui

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções: -----

----- Senhor Presidente da Câmara – Anunciou o lançamento de concursos para a requalificação de arruamentos da Freguesia de Rio Tinto, nomeadamente a Rua de São Sebastião, a Rua Sá de Miranda, a Rua do Pinheiral, a Rua David Mourão Ferreira e a Rotunda da Rua Porfírio de Andrade com a Rua João Vieira. -----

----- Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rio Tinto (Nuno Fonseca) – Cumprimentou e deu as boas-vindas a todos. Referiu que são boas notícias que o Senhor Presidente da Câmara traz e que aquela rotunda de interceção da Rua Porfírio de Andrade com a Rua João Vieira vai ser fundamental para aquela zona e vai mudar aquele circuito. Disse que há dez anos que diz e que vai continuar a dizer, enquanto for Presidente de Junta, que Gondomar tem o grande desafio da grande Freguesia não ser sede do Concelho, deu nota de que a população da Freguesia de Rio Tinto juntamente com a de Baguim do Monte é quase metade da população de Gondomar e que isso é um desafio, é algo a que o Município tem de estar atento, porque uma grande cidade como Rio Tinto, com o trânsito e movimento que tem, faz com que os equipamentos se desgastem a um ritmo muito superior do que em outros sítios e precisam sempre dessa atenção. Referiu que é um dia para os receber e que terá oportunidade noutros momentos e noutros fóruns de discutir estes assuntos. Convidou os presentes para as principais festas da cidade, as Festas de S. Bento e S. Cristóvão que estão a decorrer e terminam no próximo domingo. Disse que é justo salientar o apoio que é dado a estas festas que tem sido sempre em crescimento e desejou que no próximo ano seja ainda melhor do que este. Referiu a importância de continuar com estes desafios olhando para a cidade de Rio Tinto como a grande, a principal e a mais importante cidade de Gondomar. -----

----- Sr. Luís Silva – Falou com o Senhor Presidente da Câmara no final da reunião. -----



CÂMARA MUNICIPAL

12. JUL 2024



GONDOMAR
Município de Gondomar

47
P. Cei

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 15h 00m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, P. do Cei Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,
[Signature]

OS (AS) VEREADORES (AS),
[Signatures]

A Dirigente Intermédia de 3.º grau,
P. do Cei Santos